

Só Congresso aprova medida fiscal

A aprovação do Congresso Nacional é a única alternativa proposta pelo governo, uma vez que nenhuma das alterações de caráter fiscal pode ser implantada através de decreto-lei e sim por projeto de lei, que depende do crivo do Congresso.

A advertência foi feita ontem pelo consultor jurídico do Ministério do Planejamento, Carlos Roberto Pellegrini, lembrando ainda que toda matéria fiscal deve ser aprovada ainda em 1985 ou não poderá entrar em vigor no próximo ano, por causa do princípio da anualidade (criação de aumento de impostos só pode vigorar no ano seguinte).

A grande verdade é que estamos todos desacostumados a este jogo democrático, tanto no Executivo como no Legislativo. Precisamos retreinar — advertiu Pellegrini — mostrando-se contudo, confiante na aprovação da nova legislação tributária.

Para ele, os parlamentares estão conscientes de sua responsabilidade e o grande número de emendas apresentadas (108 até ontem, somente na Câmara dos Deputados) não representa qualquer manifestação de má vontade.

Ele admitiu que o ideal seria o Governo haver mandado o programa ao Congresso com maior antecedência, o que não aconteceu porque somente na semana passada o Executivo conseguiu concluir-lo.

Quanto à alternativa do Governo utilizar a lei delegada, o consultor jurídico do Planejamento considerou-a impraticável, a essa altura dos acontecimentos, pois dependeria também de todo um processo de apreciação e aprovação prévia por parte no Congresso Nacional.

Pellegrini afirma que mesmo que a Câmara aprove hoje de madrugada o programa — e principalmente a mudança na legislação do imposto de renda — ele terá que ir ao Senado hoje e, se emendado, terá que voltar à Câmara para nova votação. Dessa forma, não há mais tempo para aprovação pelo Congresso, porque a legislatura se encerra, na prática, quinta-feira, atesta o segundo vice-presidente da Câmara, Carlos Wilson (PMDB/PE).